



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 580 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

EMENTA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO, RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir na forma de projeto de lei complementar reserva de vagas para afro-brasileiros nos concursos públicos para o provimento de cargos efetivos na administração.

Parágrafo Único - A fixação do número de vagas reservadas aos afro-brasileiros e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e efetivar-se-á no processo de nomeação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 29 de NOVEMBRO de 2007.

ALFREDO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal